



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º. 269/2014, de 24 de Fevereiro do ano de 2014.

Dispõe sobre a alteração da redação do inciso I do artigo 3º da Lei Municipal n.º. 267/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º da Lei Municipal n.º. 267/2013, que dispõe sobre a criação de incentivo financeiro para os profissionais do Programa Mais Médicos para o Brasil com atuação no Município de Itapetim, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º
I – para auxílio moradia: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);”

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.


Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO